



CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 04/2025, de 05 de junho de 2025.

**Dispõe sobre a Lei Complementar nº 87/2013 –
Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo
do Município de Tubarão e dá outras
providencias.**

O **Conselho da Cidade** no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/2013 de 20 de dezembro de 2013 - Lei do Plano Diretor do Município de Tubarão – considerando decisão emanada da Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, nesta data, e da Audiência Pública, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a Lei Complementar 87/2013, Artigo 6º, com acréscimo do parágrafo 5º

“Art. 6º [...]

§ 5º A atividade Crematório permitida apenas nos Zoneamentos Industriais I e II.”

Art. 2º. Fica alterada a Lei Complementar 87/2013, Anexo 2 - Quadro de Uso do Solo por Zona sendo acrescido no Quadro como uso permitido a atividade “CREMATÓRIO” para usos da Zona Industria I e Zona Industrial II.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Complementar 87/2013, Anexo 4 Mapa de Zoneamento proposto em anexo:

- a) Parcela do lado direito da Av. Tancredo Neves desde a Via Marginal a Br 101 – Rua Luiz Henrique Fernandes da Rosa - até a Rua Expedicionário Alcides Francisco Zaneta fazendo uma poligonal com a Rua Tereza Martins de Brito indo até a Via Marginal a BR 101 - Rua Luiz Henrique Fernandes da Rosa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS

Data: 06/08/2025 14:36:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Althoff Medeiros
Secretário do Conselho da Cidade

DANIELA

MILANEZ

ZARBATO:91

224691920

Assinado de forma
digital por DANIELA
MILANEZ

ZARBATO:9122469192

0

Dados: 2025.08.06

14:50:10 -03'00'

Daniela Milanez Zarbato
Presidente do Conselho da Cidade